



Paula Vaz Freire

Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

02 de julho

JPB e a Faculdade de Direito: nem transparência, nem integridade

Repudiam-se todas as insinuações de fraude e de nepotismo de João Paulo Batalha, bem como de "represálias contra quem dá o alarme". A Faculdade de Direito é um espaço de liberdade onde não existem "abusos de quem manda".

João Paulo Batalha (JPB) deixou em 2020 a liderança da associação Transparência e Integridade. Parece ter também abandonado os princípios que antes dizia defender, como se infere do artigo de opinião "Têm a escola toda", dedicado quase exclusivamente à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, que publicou na revista Sábado no dia 24 de junho de 2021.

Nesse artigo João Paulo Batalha, que já foi jornalista, faz tudo o que o Código Deontológico da sua antiga profissão desautoriza: não relata os factos nem com rigor, nem com exatidão – e não os interpreta com honestidade. Não comprova os factos, não ouve nem considera o que os visados já disseram sobre o assunto. Dedicar-se tão só ao sensacionalismo, à insinuação e à acusação sem provas, precisamente o que o Estado de Direito não admite e o que a deontologia jornalística considera "graves faltas profissionais".

João Paulo Batalha afirma, no meio do seu artigo, que saiu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – FDUL no fim dos anos 90 "depois de muito tempo perdido, só

com duas cadeiras feitas". Deveria ter-lhe bastado apenas uma para adquirir a noção do que é a integridade e a honestidade perante os factos. Como tal não se verifica, obriga-me, enquanto diretora da Faculdade, a pôr os pontos nos is.

O motivo do seu texto é "a saga que se vive na FDUL", o seu "clima de guerras pessoais, favorecimentos e conflitos de interesses que opõe uma velha guarda de catedráticos a uma geração mais desprendida". Não fala verdade João Paulo Batalha: a atual Direção, eleita em janeiro de 2020, nem sequer integra nenhum professor catedrático. Eu própria, bem como dois dos subdiretores, somos professores associados, sendo o terceiro subdiretor um professor auxiliar. Fomos eleitos por maioria absoluta e a lista que integrámos venceu as eleições em todos os órgãos. E outra coisa: nenhum de nós tem as ligações familiares indicadas no seu texto.

Quanto à insinuação de que os concursos de progressão na carreira dentro da Faculdade "quase sempre premeiam os que se formaram na própria casa em detrimento dos que vêm de fora", é simplesmente falsa; e dizer que os concursos "promovem filhos e netos de outros professores da Faculdade", é desonesto, porque mesmo juntando todas, mas mesmo todas as relações familiares existentes na Faculdade, essas ligações, mesmo as mais distantes, não tocam no seu total sequer 10% dos professores. Nada de diferente, aliás, do que se passa noutras profissões históricas como a medicina, a carreira militar, as artes e o espetáculo ou o desporto.

A Faculdade de Direito integra no seu corpo docente muitos docentes formados noutras escolas, designadamente na Faculdade de Direito de Coimbra e na Universidade Católica. São professores que ingressaram por via de concurso, tal como todos os demais. Isso pode ser confirmado pela mera leitura dos currículos do pessoal docente que se encontram publicados no site. Só ingressam na Faculdade pessoas que, enquanto alunos, obtiveram com excelentes resultados, tendo sempre de o fazer pelos meios previstos na lei e do mesmo modo que os demais.

Quanto ao caso que motiva o texto de João Paulo Batalha, não está em causa a gestão da Faculdade, mas sim uma participação por assédio, conexas com a contratação de um jovem docente. Nestas circunstâncias a FDUL está legalmente vinculada a instaurar um processo disciplinar, tendo-o feito.

A contratação do assistente convidado que motivou às posições e comunicações do Professor Jorge Duarte Pinheiro, para dentro e para fora da Faculdade de Direito, que deram origem ao processo, foi votada favoravelmente por ele próprio na reunião do Conselho Científico da FDUL em 25 de setembro de 2019.

O Conselho Científico é o órgão de gestão científica e cultural da FDUL, ao qual compete propor a contratação de docentes convidados, tendo como critério a indicação dos melhores alunos. Foi o Conselho Científico que na reunião em causa decidiu essa e outras contratações, tendo o Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro concordado com todas elas e votado favoravelmente. A Direção da Faculdade não tem competência para se pronunciar sobre essas escolhas, tendo-se limitado a realizar o processo de contratação e vinculação à Faculdade que resultou da deliberação do Conselho Científico.

De acordo com o Estatuto da Carreira Docente Universitária e o Regulamento da Universidade de Lisboa que rege estas matérias, a contratação dos assistentes convidados faz-se mediante convite, tendo como fundamento o parecer escrito favorável à contratação de pelo menos dois professores. Todos os assistentes convidados da FDUL são contratados no seguimento deste procedimento. Refira-se que o seu vínculo não é permanente, já que a contratação dos assistentes visa a satisfação de necessidades temporárias, diversas em cada ano letivo em função das inscrições de alunos nas várias unidades curriculares.

Em regra, os assistentes convidados são contratados após a conclusão da licenciatura, sendo muitas vezes escolhidos de entre os melhores alunos recém-licenciados. A Faculdade investe nos jovens, nos recém-licenciados, e, nas contratações, feitas quase todos os anos, os critérios de contratação apontam como indicador decisivo a média de licenciatura. No concurso de 2019 – o ano em causa – o critério, publicitado pelo Conselho Científico, foi (1) a média da licenciatura e (2) a média das classificações obtidas nas disciplinas Jurídicas.

Uma última palavra para as referências de João Paulo Batalha ao processo disciplinar ao Professor Domingos Farinho: com os dados atuais, o processo disciplinar pode apenas incidir sobre a questão da inobservância do regime de exclusividade. Se forem comprovados outros factos, nomeadamente pelo Ministério Público ou nos tribunais, designadamente ao nível da prestação de apoio à elaboração de trabalhos científicos, serão factos novos e poderão fundamentar um novo processo disciplinar. São estas as regras estabelecidas, sendo próprio de um Estado de Direito democrático observá-las – não há democracia nem respeito pelos direitos individuais quando não se observam as leis e os procedimentos devidos. O que há nisto de estranho para quem dizia defender a "transparência" e a "integridade"?

Em conclusão, repudiam-se todas as insinuações de fraude e de nepotismo de João Paulo Batalha, bem como de "represálias contra quem dá o alarme". A Faculdade de Direito é um espaço de liberdade onde não existem "abusos de quem manda". Pelo contrário: a FDUL tem uma história e um presente de pluralidade e de diversidade de opiniões que fazem dela um espaço permanente de debate aberto.

A Direção da FDUL pode garantir que a Faculdade será intransigentemente gerida de acordo com a lei e não mediante movimentos, pressões ou outros atos equivalentes, sejam eles individuais ou coletivos, internos ou externos. À frente da Faculdade só estará quem os seus docentes, estudantes e funcionários quiserem.

Paula Vaz Freire

Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa